



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Travessa São José, s/nº - Bairro Bomfim - CEP 44200-000 - Santo Amaro - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO *CAMPUS* SANTO AMARO, E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA DESARMADA DIURNA E ARMADA NOTURNA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Santo Amaro, com sede na Travessa São José, s/nº - Bairro Bomfim - CEP 44200-000 - Santo Amaro - BA, inscrito no CNPJ sob o nº **10.764.307/0007-08**, neste ato representado pela Diretora Geral, designada por meio da Portaria nº 129, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 10/01/2020, senhora Andréa Maria Mano Amazonas, inscrita no CPF nº 759.396.577-53, portadora da Carteira de Identidade nº 0934150524 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.394.369/0001-14, Rua Carlos Dias da Silva, 37 - Loteamento São Salvador – Itinga, Lauro de Freitas – BA, CEP nº 42700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 00.779.886-55, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 085.252.695-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 2067905, vinculado ao nº 23278.000283/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/12/2021 a 08/12/2022 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 42.699,89 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 512.398,68 (quinhentos e doze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	LOCAL	ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	QTD	VALOR				VALOR TOTAL ANUAL
					UNITÁRIO				
					VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR ANUAL	
19	SANTO AMARO	75	DIURNO 12 X 36 DESARMADO	3	R\$ 6.353,11	R\$ 19.059,33	R\$ 76.237,32	R\$ 228.711,95	R\$ 512.398,68
		76	GRATIFICAÇÃO DE LÍDER POSTO DIURNO	1	R\$ 373,97	R\$ 373,97	R\$ 4.487,63	R\$ 4.487,63	
		77	NOTURNO 12 X 36 ARMADO	3	R\$ 7.630,87	R\$ 22.892,62	R\$ 91.570,49	R\$ 274.711,47	
		78	GRATIFICAÇÃO DE LÍDER POSTO NOTURNO	1	R\$ 373,97	R\$ 373,97	R\$ 4.487,63	R\$ 4.487,63	

2.2 Os valores constantes logo acima são consequentes de:

2.2.1 Supressão da rubrica férias - linha "B" do Submódulo 2.1 da [Planilha de custos e composição de preços do contrato, documento nº 1655159 deste processo](#) - conforme Cláusula nº 8.6.2 do Termo de Referência, registrado no processo nº 23278.000283/2020-97, sob documento nº ;

2.2.2 Redução a 10% (dez por cento) da rubrica:

2.2.2.1 Aviso Prévio Indenizado, linha "A" do módulo nº 3 da [Planilha de custos e composição de preços do contrato, documento nº 1655159](#);

2.2.2.2 Aviso Prévio Trabalhado, linha "C" do módulo nº 3 da [Planilha de custos e composição de preços do contrato, documento nº 1655159](#);

2.3 Fica resguardado o direito à repactuação do contrato, com base no [Dissídio Coletivo autuado no Tribunal Superior do Trabalho \(TST\) sob processo nº 1001089-21.2020.5.00.0000](#), com efeitos financeiros retroativos a 11/08/2021, conforme manifestação de concordância registrada no documento nº 2067814.

2.4 Fica resguardado o direito à repactuação, em virtude eventual majoração do piso salarial oriundo de um novo instrumento coletivo, ou do salário-mínimo nacional concernente a 2021 ou 2020.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1 26427/158406

3.1.2 Fonte:81000000

3.1.3 Programa de Trabalho: 171024

3.1.4 Elemento de Despesa: 33903703

3.1.5 PI: L20RGP6070R

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo - conforme regras constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, documento registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no segundo processo citado no preâmbulo, sob nº 1529047 - à proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRAENTES

Representante da contratante

Andréa Maria Mano Amazonas

Diretor Geral do *Campus* Seabra

Portaria nº 129, de 09 de janeiro de 2020

Representante da contratada

Carlos Alberto Santana Gomes

TESTEMUNHAS

Luciene Lima Bispo Santos

RG.: 06642966 88, SSP/BA

Juvêncio Eloi Martins Neto

RG.: 09553350 86, SSP/BA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, Usuário Externo, em 07/12/2021, às 11:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA MANO AMAZONAS**, Diretor(a) Geral, em 07/12/2021, às 12:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2109015** e o código CRC **35FF0A40**.